



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 239/21
Fls 02
HA

Ofício nº 300/2021/PGM

Vilhena/RO, 15 de outubro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.236 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.700.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 236

Projeto de Lei nº 6.237 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 932.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 237

Projeto de Lei nº 6.238 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 876.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 238

Projeto de Lei nº 6.239 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 480.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 239

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA - VILHENA - RO
FONE/FAX: 0XX 69 3919 7065

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 18 / 10 / 2021

Hora 08:55
HA

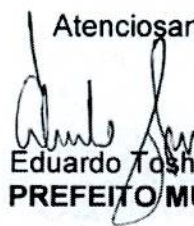
Projeto de Lei nº 6.240 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 220.685,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

240

Projeto de Lei nº 6.241 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.948.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

241

Atenciosamente.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 239/21
Fls 04
HA

Projeto de Lei nº 6.239 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição de materiais de consumo necessários para a manutenção dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na Central COVID, tais como: oxigênio, medicamentos, EPI's e outros matérias necessários pertinentes ao custeio dos respectivos leitos. Os recursos são provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de setembro de 2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.


Eduardo Toshia Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 239/21

Fls 05

MA

PROJETO DE LEI Nº 6.239 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
480.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED.	R\$	480.000,00
---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	480.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de setembro de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 224

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

Câmara Municipal de Vilhena

Prod n 239/21

Fls 08

PORTARIA GM/MS Nº 2.336, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, a Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.614 (vinte e quatro mil seiscentos e quatorze) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de agosto/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará o cancelamento do leito e a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 1.181.472.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**ANEXO I**

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARI AUTORIZ
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373/GM, 02/03/2
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501/GM, 19/03/2
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO		E	30	1.440.000,00	373/GM, 02/03/2

RO	110002	ARIQUEMES	102091	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 C DE AFECCOES RESPIRATORIAS	M	6	288.000,00	
RO	110002	ARIQUEMES	102091	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 C DE AFECCOES RESPIRATORIAS	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RO	110002	ARIQUEMES	102091	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 C DE AFECCOES RESPIRATORIAS	M	12	576.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110004	CACOAL	6599877	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL HRC	E	28	1.344.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110011	JARU	2808609	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RO	110011	JARU	2808609	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	M	5	240.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
RO	110012	JI-PARANA	3152928	HOSPITAL CANDIDO RONDON	E	6	288.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
RO	110012	JI-PARANA	2495279	HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ	M	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
RO	110020	PORTO VELHO	2493853	CEMETRON PORTO VELHO	E	18	864.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110020	PORTO VELHO	7068336	HOSPITAL DE AMOR AMAZONIA	E	22	1.056.000,00	683/GM/MS 13/04/2021
RO	110020	PORTO VELHO	4001303	HOSPITAL DE BASE PORTO VELHO	E	12	576.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110020	PORTO VELHO	2515369	HOSPITAL SAMAR	E	18	864.000,00	1.028 GM/MS 21/05/2021
RO	110020	PORTO VELHO	2515369	HOSPITAL SAMAR	E	33	1.584.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110030	VILHENA	2798484	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RO Total						195	9.360.000,00	
RR	140010	BOA VISTA	2319659	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA HGR	E	54	2.592.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RR Total						54	2.592.000,00	
RS	430060	ALVORADA	2232081	HOSPITAL ALVORADA	E	6	288.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
RS	430160	BAGÉ	2261987	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGE	E	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
RS	430160	BAGÉ	2261987	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGE	E	3	144.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
RS	430210	BENTO GONÇALVES	2241021	HOSPITAL TACCHINI	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
RS	430210	BENTO GONÇALVES	2241021	HOSPITAL TACCHINI	M	5	240.000,00	557/GM/MS 26/03/2021